



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 154 DE 02 DE SETEMBRO DE 1982.-


Autoriza pagamento na rubrica 3.1.3.17-Serviços de Divulgação no valor Cr\$-49.800,00.

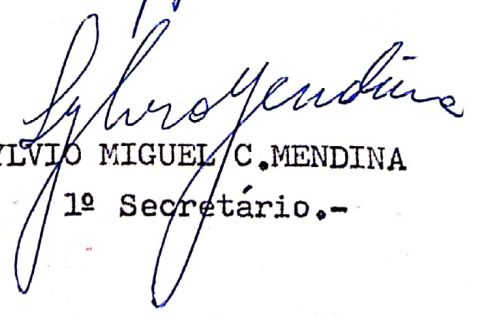
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Cr\$-49.800,00(- quarenta e nove mil e oitocentos cruzeiros) à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, referente a mensagem inserida no Jornal da UVERGS, por ocasião do VIII Congresso Estadual de Vereadores.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua divulgação.-

Câmara Municipal, em 02 de setembro de 1982.-


Ver.LIVIO LUTERO T.SALGADO
Presidente


Ver.SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
1º Secretário.-